



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

LEI Nº 1.007/2017

DE: 07 de novembro de 2017.

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 07/11/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, PARA VISITAÇÃO AO MUSEU DE HISTÓRICO DE ARARANGUÁ E POSTERIORMENTE AO PARQUE AQUÁTICO DA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar transporte para alunos do 9º ano da Escola EEB Manoel Pereira de Medeiros, no mês de dezembro de 2017, para visitação ao museu de Histórico de Araranguá e posteriormente ao parque aquático da região.

**Art. 2º** As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema em 07 de novembro de 2017.



**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema – SC.